



Belém - PA, 29 de junho de 2020.

SL/.

DELIBERAÇÃO CGTI Nº 23/2020

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI, em conformidade com a decisão do Colegiado, tomada na Reunião realizada em 09/06/2020, e no uso de suas prerrogativas com base na Deliberação DIREXE nº 40, de 29/05/2020, e

CONSIDERANDO a Resolução DIRPRE nº 132/2020, de 09.06.2020 que tem por objetivo estabelecer medidas de gestão relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional com a finalidade de mitigação de riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), para os empregados, estagiários, terceirizados e público em geral, no âmbito da Companhia Docas do Pará.

CONSIDERANDO as Deliberações CGTI nº 02/2020, 06/2020, 08/2020, 09/2020, 15/2020 e 19/2020, que trataram de medidas a serem tomadas para o TELETRABALHO, através de decisões do Comitê; e que até o momento o CGTI vem tratando dessas medidas, a qual ver a necessidade de englobar a CDP como um todo, estendendo essa temática a novas responsabilidades para os setores da Companhia.

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para tratar de quais setores serão responsáveis pelos procedimentos do TELETRABALHO.

POR UNANIMIDADE;

DELIBERA:

I – Designar os empregados abaixo relacionados, objetivando constituir Comissão que vai tratar de estudos sobre a transferência de responsabilidade do TELETRABALHO;

Parágrafo único: a Comissão será constituída pelos empregados:

- Wisllen Cunha (GERHUM) - Coordenador;
- Márcio Costa (GEGEST) - membro;
- Conceição Cei (GERHUM) - membro;
- Lourenço Monteiro (GETINF) - membro.

II – Apresentar ao CGTI os resultados da comissão, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura desta Deliberação.

III – Que esta Deliberação entre em vigor na data de sua assinatura;

IV – Publique-se no Global da CDP.

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Coordenador do CGTI